

MUNICIPIO DE CÓRREGO FUNDO ESTADO DE MINAS GERAIS

RUA JOAQUIM GONÇALVES DA FONSECA, 493 – MIZAEL BERNARDES

CEP: 35.578-000 = CÓRREGO FUNDO -MG

CNPJ 01.614.862/0001-77 – TELEFAX: (37) 3322-9144

LEI COMPLEMENTAR N.º. 064, DE 11 DE ABRIL DE 2017.

ALTERA O CAPUT DO ARTIGO 16 DA EMENDA À LEI COMPLEMENTAR 018 DE 27 DE JULHO DE 2010 E SUA RESPECTIVA TABELA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DE CÓRREGO FUNDO/MG FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. O caput do artigo 16 da Emenda à Lei Complementar 018 de 27 de julho de 2010 e sua tabela passam a vigorar com a seguinte redação:

"Os cargos efetivos da Educação pertencentes às carreiras da Educação terão como incentivo ao aperfeiçoamento profissional, um adicional calculado sobre o vencimento básico, conforme tabela abaixo:"

De	Para	Percentual
Ensino Médio	Ensino Superior	6%
Nível Superior	Especialização (360 horas)	8%
Nível Superior	Mestrado	10%

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a janeiro do corrente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Córrego Fundo/MG, 11 de abril de 2017.


ÉRICA MARIA LEÃO COSTA
Prefeita